



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023

Edição 2527
12 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohli Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº. 2.555/2023

“Inclui dispositivo aos anexos das Leis Municipais nº 2.520, de 13/07/2022 e 2.466, de 29/06/2021, conforme especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 2.520/2022 que *“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”, bem como fica incluído, também, no anexo de metas e prioridades da Lei Municipal nº 2.466/2021 que “Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025”, o seguinte programa:*

“1000 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO: Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação e desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos. Atender as demandas administrativas do Legislativo Municipal em funções das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº. 004/2023

DECRETOS

DECRETO Nº 137/2023
DATA: 07/03/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.473.245,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.540 de 07 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.473.245,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES, DEVOLOÇÕES E APORTES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000870 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES, DEVOLOÇÕES E APORTES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000872 000962 C.R.890140/2019 - MAPA CAIXA - AQUIS. MOTONIVELADORA R\$ 36.773,13

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001845 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 969.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2037 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002585 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 212.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2041 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002950 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 162.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2046 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA
003270 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.2070.2059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004585 000498 Assistência Farmacêutica R\$ 100,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005125 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 325,05

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005320 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005330 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL R\$ 978,63

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2088 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006735 000915 Convênio 449/2021 - Equipamentos Agricultura Familiar R\$ 31.068,45

TOTAL.....R\$ 1.473.245,26

Art. 2º – Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como re-

curso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.498	220-7	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - CUSTEIO	R\$ 100,00
3.3.815	3594-5	B.B - FMS - IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 325,05
3.3.915	44767-6	B.B - CONV. 449/2021 - EQUIPAMENTOS AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 31.068,45
3.3.941	36390-1	BB - PISO PARANAENSE - PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 978,63
3.3.962	71033-3	CAIXA - CONV. 890140/2019 - MAPA - AQUIS. MOTONIVELADORA	R\$ 36.773,13
TOTAL DAS FONTES			R\$ 69.245,26

Art. 3º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001600 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 1.181.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2041 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002930 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 90.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2041 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
002970 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 72.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
003150 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
005270 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2084 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
006380 000507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 1.404.000,00

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de março de 2023.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 184/2023

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-



raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Ester Seniuka	Agente de Saúde	Secretaria de Saúde	11/04/2023 a 25/04/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Jose Pereira do Avelar	Agente Administrativo	Secretaria Industria, Comércio e Des. Econômico	10/04/2023 a 09/05/2023	2022/2023
João Traczewski Neto	Ger Dpto Inf e Serviços Urbanos	Secretaria de Meio Ambiente	22/03/2023 a 05/04/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Karine M. A. Freitas	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	20/03/2023 a 26/03/2023 (7 dias iniciais)	2020/2021
Paulo Kachutski Filho	Diretor do Depto de Saúde	Secretaria de Saúde	10/04/2023 a 09/05/2023	2021/2022
Paulo Kachutski Filho	Diretor do Depto de Saúde	Secretaria de Saúde	10/05/2023 a 14/05/2023 (4 dias finais)	2020/2021
Rubens Turra	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	14/03/2023 a 05/04/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Sandra R. Theobaldino	Enfermeira	Secretaria de Saúde	23/03/2023 a 06/04/2023 (15 dias finais)	2022/2023
Teodozio Stocki	Auxiliar de Serviços Gerais- mas.	Secretaria de Assistência Social	03/04/2023 a 02/05/2023	2022/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 185/2023

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos a que se refere, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e informações constantes nos Protocolo nº 3901/2023 e o Termo de Colaboração nº. 001/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens a seguir relacionados, de propriedade deste Município, adquiridos com os respectivos recursos retro citados, ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, associação filantrópica, beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 289/1971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.251.816/0001-35, com sede a Rua Cel. João Pedro Martins, nº. 597, Centro, nesta Cidade, para a execução das atividades contempladas no Termo de Colaboração nº 001/2023, qual seja, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos:

ANEXO I

Emenda Individual - OGU/2021 da Deputada LEANDRE

BEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO/MARCA
43282/43283	41894/41895	02 unidades Carrinho para lavanderia 420 litros - Lar
	Sem patrimônio	Cadeira plástica 50 unidades
42630	41308	Centrifuga 30 kg - Guará
42635	41313	Fogão Industrial 06 bocas com forno - Itajobi
43299/43300	41912/41913	02 unidades Freezer horizontal 534 litros - Consul
43298	41914	Liquidificador Industrial - JL Colombo
43415/43416	42029/42030	02 unidades Lixeira com tampa - Larplásticos
43548/43549	42150/42151	02 unidades Carrinho para compras 200 litros - Amapa

ANEXO II

Recursos recebidos da empresa Caminhos do Paraná

PLAQUETA	DESCRIÇÃO/MARCA
42546	Bicicleta Ergométrica - Spinning
42553/42554/42555/42556/42557/42558	06 unidades de STEP EVA- Mundo da Borracha
Lote:1355 Bem:45014 a 45022 Sem Patrimônio	09 unidades de Par caneleira tornozadeira de 1kg
Lote:1354 BEM:45004-45013 Sem patrimônio	10 unidades de Par caneleira tornozadeira de 2kg

ANEXO III

Recursos financeiros oriundos da Portaria nº369 de 29/04/2020 do Ministério da Cidadania/Ações do COVI no SUAS - para Acolhimento.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
39938	Secadora de roupas industrial 30kg - MAFRAN
38301, 38302, 38303	03 unidades Carrinho de limpeza America Black tempa simples com bolsa amarela, marca Bralimpia.
38795, 38796	02 unidades Biombo hospitalar triplo esmaltado branco.
Sem patrimônio	09 colchões de solteiro de espuma D33, 100% poliester, suporte de peso até 160 kg medidas largura 0,88 cm x 1,80 altura x 188 profundidade.
38701, 38702, 38703, 38704, 38705, 38706, 38707, 38708, 38709, 38710, 38711, 38712, 38713, 38714, 38715.	15 unidades de Poltrona: revestimento em corino preto, estrutura em espuma D-26, peso 13 kg.
41066	Veiculo SPIN Cadeirante rempa EHSM Access Adpt, modelo 2021/2022, chassi 9BGJ75220NB135245, 05 portas, placas RHP5H97.

ANEXO IV

Deliberação nº 001/2017-CEDI/PR.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
38115	Caixa de som amplificada-Frahm 650W.
38413	Mini projector portátil, ful HD, Led, 600 Lumens,USB, SD, HDMI Winecy YG-300.
37931	Inalador nebulizador ultrassônico, modelo de mesa G-tech.
37932	Inalador nebulizador ultrassônico, modelo de mesa G-tech.
37933	Otoscópio clínico, com lâmpada de Led-Mikatos.
37934	Otoscópio clínico, com lâmpada de Led-Mikatos.
38157	Mesa para computador em MDF, cor branca, com 02 gavetas.
38466	Arquivo em aço, 04 gavetas.
38467	Arquivo em aço, 04 gavetas.
37907	Bebedouro de mesa, bivolt-Agrato.
37908	Bebedouro de mesa, bivolt-Agrato.
38200	Microcomputador I3-9100F, 8 GB, DDR4, SSD, 120GB, VGA, com teclado, mouse e monitor 19.5 Windows 10 Pro.
38122	Bicicleta ergométrica horizontal MAG-5000H-Dream.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá sua vigência vinculada ao Termo de Colaboração nº. 001/2023, desde que não haja desvio de finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 186/2023

"Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 3093/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Centro de Eventos Terra das Cachoeiras, entre os dias 04 e 09 de abril de 2023, para realização do 2º Encontro de Cães de Polícia de Prudentópolis, promovido pelo Conselho de Segurança do Município de Prudentópolis, conforme o protocolado sob nº 3093/2023.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Sr. Elcio Ricardo de Paula e Silva.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua pu-



blicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 187/2023

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal de Saúde.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Ofício nº 011/2023 oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:

SEGMENTO GESTOR		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Marcelo Hohl Mazurechen	Rogério Klosowski	Gestão
Camila S. Tluski Siqueira	Luiz Carlos Mendes Ferreira Jr	Gestão
SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS		
Kellyn Cristiane de Souza	Joana Carla Caldas	Santa Casa
Caroline Schomberger	Ana Paula Galvão	HSCJ
SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE		
Solange kuchla Beledeli	Geovana Repula	Trabalhador de Saúde
Vanderléia Schinemann	Danielle Maria Pacheco	Trabalhador de Saúde
Aleksander P. Denczuk	Cristiane Honesko	Trabalhador de Saúde
Cidiane Cosmo Rodakevicz	Zalita Cristina da Rocha	Trabalhador de Saúde
SEGMENTO USUÁRIOS		
Divanzir Batista	Rynelands Silvestre S. Silva	EMATER
Pedro Prucner	Julio Jak	Comissão da Igreja Piquiri
Claudia Fornazzari	Edilaine Staziacki	APASFA
Mariele Marsiniak	Carlos Maciel de Souza	Associação Residencial BNH
Orestes Preisner	Lademiرو Raiter	Comissão da Igreja de Perobas
Gustavo Luís de Cesaro	ValdemirFerreira Menon Dora	SINDISPRU
Cassimiro Reynaldo Barbosa	Daniel da Costa Gonçalves	Comissão P. São João Batista
José MarceloKley	Marines Moleta Kley	Comissão N. Sª de Guadalupe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 425/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 188/2023

“Altera a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4044/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Alteração da carga horária semanal:	A partir de:
Amanda Neves Ferreira - Professora de Educação Física	Redução de 04h para 03h	01/03/2023
Maira Ivanise Charnei Salanti - Professora de Educação Física	Redução de 04h para 03h	01/03/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 189/2023

“Altera a composição da Comissão de Recebimento de Materiais, bens e equipamentos, no âmbito da administração direta do Município de Prudentópolis, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- O artigo 15 do Decreto nº 498, 05/09/2019, com alterações posteriores, que dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais, bens e equipamentos, no âmbito da administração direta do Município de Prudentópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 15. Ficam Designados os servidores Sérgio Ribeiro, Marli Stempniak, Claudinei Neves Deubatei e Teodózio Stoski, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos.”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 060/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a **estagiária Camile Eduarda Fabrim Veiga**, de 08 de março de 2023 a 08 de abril de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Ivonete Neumann Gonçalves Lopes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 14 de março de 2023 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 36/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 31/03/2023**, a

partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL MASCULINO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
3º	103	Alexandre Guimaraes Dias

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PROTOCOLO 3325/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 31/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEM

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
36º	1035/2023	Aline Candido Maia
37º	715/2023	Luceia Diatczuk

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 14/2023 SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 31/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para con-



tratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
PROTOCOLOS 3251/2023 E 3722/2023**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
16º	1354	Veronica Borges de Oliveira
17º	2306	Lidia Aparecida da Silva Borges

CARGO: MOTORISTA – PROTOCOLO 3251/2023

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
8º	929	Jeferson Nilco Antunes da Silva

RECHAMADA

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – PROTOCOLO 3251/2023

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
2º	1585	Mislainni Rodrigues de Paula

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 27 de março de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lâmpadas e fusíveis automotivos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 37.636,40 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 12 de abril 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de reforma de placas de trânsito, compreendendo a limpeza/raspagem, pintura e colocação de adesivo refletivo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 60.499,00 (Sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

DATA DA SESSÃO: 17 de abril 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbo-

sa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas novas, sem uso, para veículos linha leve, média e pesada.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 134.603,87 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 12 de abril 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

Andriele S. Lupepsa
Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.478,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 30 de março de 2023 até o dia 30 de março de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 24 de abril de 2023, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços nº 97/2022 e 98/2022, firmadas entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas, conforme Pregão Eletrônico nº190/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida as dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE
12.002.18.541.21.2092.33.90. 30.00.00	000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 27 de março de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 132/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de peças para veículos automotores linhas leve, média e pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.



A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 132/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 038/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Guigo Lubczyk Máquinas Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 13.008,21 (treze mil, oito reais e vinte e um centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de hora de retroescavadeira. Credenciamento de empresa para prestação de serviço de hora de retroescavadeira 4x4 com operador habilitado - traçada 75 HP de potência, motor turbo diesel. Ano de fabricação não inferior a 2008, com caçamba dianteira de 0,8 m³ com dentes, equipadas com sistema de trabalho para solo de baixa sustentação. Combustível por conta da Contratada. Para serviços preferencialmente na Região Norte do Município.	HORA	51,84	250,93	13.008,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis – PR, 20 de março de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa BELÓ MECÂNICA PESADA LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 133/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de peças para veículos automotores linhas leve, média e pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas,

devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 133/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa JOCELIA DE ALMEIDA SCHOMA & CIA LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 134/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de peças para veículos automotores linhas leve, média e pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 134/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MALANCA BOBALO GROSKO ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 135/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de peças para veículos automotores linhas leve, média e pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº



135/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa T. S. AUTO PEÇAS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 136/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de peças para veículos automotores linhas leve, média e pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 137/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de peças para veículos automotores linhas leve, média e pesada que compõem a frota municipal, com utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 137/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas

cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 27 de março de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023

Objeto: Inscrição de servidora para o curso: Capacitação Reordenamento do CRAS.

Contrato nº 083/2023.

Contratada: PINCOINI E DALZUCHIO EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Valor: R\$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Data: Prudentópolis, 27 de março de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Célia Kaczarouski Schon.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Micheli Terezinha Vochikovski Schwab.

RECURSOS HUMANOS

Torna-se sem efeito a publicação do extrato do Contrato RH Nº 08/2022 (Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços gerais Feminino), publicado em 24/03/2023, Edição 2526.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2023

PARTES: Município de Prudentópolis e Serviço de Obras Sociais
OBJETO: Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens móveis relacionados no Decreto nº 027, de 17/01/2023.

VIGÊNCIA: Vinculada ao Termo de Colaboração nº 003/2022

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2023

PARTES: Município de Prudentópolis e Serviço de Obras Sociais
OBJETO: Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens móveis relacionados no Decreto nº 032, de 17/01/2023.

VIGÊNCIA: Vinculada ao Termo de Colaboração nº 003/2022

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de resultado e adjudicação – Dispensa nº 008/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Câmara Municipal de Prudentópolis.

Fornecedor: DAL SANTOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 81.181.232/0001-95

Valor: R\$ 10.782,64 (dez mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Data: 27/03/2023

Extrato de contrato – Dispensa de licitação no 008/2023 Contrato no 009/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Contratado: DAL SANTOS SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.181.232/0001-95, com sede na Rua Coronel João Pedro Martins, Nº 697, Centro, na cidade de Prudentópolis - PR,

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Câmara Municipal de Prudentópolis.

Valor: R\$ 10.782,64 (dez mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 27/03/2023

Vigência: 12 (doze) meses

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 009 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prudentópolis, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Considerando o Ofício n.º 216/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a apresentação ao Conselho Municipal de Saúde do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2022; e Considerando a Ata da 4ª Reunião Extraordinária/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis – PR,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, referente ao ano de 2022.

Prudentópolis, 27 de março de 2023.

Gustavo Luis de Cesaro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 009/2023 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 240, o Presidente da Câmara Municipal, TORNA PÚBLICA a relação de Cargos e Empregos Públicos com sua respectiva remuneração, vigente no mês de **MARÇO/2023**.

A - CARGOS EFETIVOS

Grupo Operacional	Denominação do Cargo	Nº de Vagas	NÍVEL	REMUNERAÇÃO INICIAL
Administração Geral	Contador	01	06 A	10.426,97
	Advogado	01	03 A	5.116,16
	Secretario (a) Executivo (a)	01	04 A	6.993,39
	Auxiliar de Secretaria	04	02 A	2.524,82
	Técnico Administrativo	02	05 A	8.759,74
	Técnico de Licitações e Contratos	01	04 A	6.993,39
	Operador de Som/Imagem	01	02 A	2.524,82
	Recepcionista/Telefonista	02	02 a	2.524,82
Serviços de Manutenção e Operação	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	02	01 A	1.904,01
	Agente de Operação Masculino	01	02 A	2.524,82

B - CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Remuneração
Assessor Jurídico	CC-1	01	8.512,95
Assessor Jurídico das Comissões	CC1	01	8.512,95
Assessor Administrativo	CC1	01	8.512,95
Diretor Legislativo, de Comunicação e Cerimonial	CC-1	01	8.512,95
Assessor Legislativo	CC-2	04	4.800,00
Assessor Legislativo II	CC-3	07	2.950,00

C - FUNÇÃO GRATIFICADA

Denominação do Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Remuneração
Coordenador de Controle Interno	FG-1	01	4.912,20

AGENTES POLÍTICOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA	7.196,51
VEREADORES	5.782,92

VEREADOR LADEMIRO BUDNIK

PRESIDENTE DA CÂMARA



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br